



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

Aos 27 dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), de acordo com que dispõe o artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, autuei o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação que tem por finalidade a "contratação da Empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA – ME", para o ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos, com o seguinte tema: "ALTERAÇÕES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONFORME (LEI 14.230 DE 2021)".

Dom Viçoso, 27 de junho de 2022.

Jeniffer Gallis da Cruz de Lima
Jeniffer Gallis da Cruz de Lima

Secretária

FLS
Nº 1



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DESPACHO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 08/2022

Defiro a abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação, como requerido, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei.

Dom Viçoso, 27 de junho de 2022.

Ricardo Rodrigo Silvério

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Da: Comissão de Licitação

Para: Serviço de Contabilidade

Assunto: Existência de Crédito Orçamentário

Data: 27/06/2021

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito informações acerca da existência de Dotação Orçamentária para suportar as despesas para *"contratação de empresa para ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos com o seguinte tema: " AS ALTERAÇÕES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONFORME (LEI 14.230 DE 2021)"*.

Informo ainda que o custo global do objeto do contrato é da ordem de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Atenciosamente,

Jeniffer Gallis da Cruz de Lima
Jeniffer Gallis da Cruz de Lima

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Para: Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

Processo de inexigibilidade nº 08/2022.

“Contratação de empresa para ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos com o seguinte tema: “ALTERAÇÕES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONFORME (LEI 14.230 DE 2021)”.

Em atendimento ao respeitável despacho, informo que existe Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de Licitação em causa, classificando-se na dotação:

1.1.0.01.031.001.2.0001 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Dom Viçoso, 27 de junho de 2022.

Luciana Rocha de Oliveira

CRC/MG 059570/O-2





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Da: Comissão de Licitação

Para: Serviços de Tesouraria

Assunto: Existência de Disponibilidade Financeira

Data: 27/06/2022.

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicito informações acerca da existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas de *“contratação de empresa para ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos com o seguinte tema:”* ALTERAÇÕES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONFORME (LEI 14.230 DE 2021”).

Informo ainda que o custo global do objeto do contrato é da ordem de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Ricardo Rodrigo Silvério

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

SERVIÇO DE TESOOURARIA

Para: Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

Processo de Inexigibilidade nº 08/2022.

A Vista da informação supra de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Câmara, informamos que EXISTE disponibilidade financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com o Inciso XIV do Artigo 40 da Lei nº 8.666/93, letra "a" observando-se descontos com antecipações para pagamentos à vista do efetivo fornecimento.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 27 de junho de 2022.

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

A despesa gerada pela Empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública LTDA - ME, para o ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos não irá causar impacto financeiro além do exercício de 2022, vez que o contrato se limita ao exercício de 2022.

Ademais, além de a empresa a ser contrata encontrar-se em dia com suas obrigações tributárias e fiscais, ela também oferece um curso voltado para a atividade legislativa, qual seja: "ALTERAÇÕES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONFORME (LEI 14.230 DE 2021)".

Dom Viçoso, 27 de junho de 2022.

Thiago de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Da: Comissão de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Legalidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

Data: 27/06/2022

Atendendo à solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito parecer jurídico acerca da legalidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA - ME, para ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos, bem como da regularidade do presente processo de inexigibilidade.

Atenciosamente,



Ricardo Rodrigo Silvério

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 08/2022

À Comissão de Licitações / Compras

Cordiais cumprimentos. Encaminho a esta r. Comissão o presente processo administrativo, bem como o meu parecer favorável pela contratação da Empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA - ME, para o ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos, com fulcro no art. 25, II da Lei nº 8.666/93, bem como da regularidade dos atos praticados até o momento.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 27 de junho de 2022.


Juliana Patrocínio Silvério
Assessora Jurídica





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

PARECER JURÍDICO

DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta formalizada pelo D.D. Presidente da Câmara Municipal acerca da possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, II da Lei nº 8.666/93, da Empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública LTDA - ME, para o ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos para os membros da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, com o tema: "ALTERAÇÕES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONFORME (LEI 14.230 DE 2021)".

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 25, II da Lei nº 8.666/93, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de inviabilidade de competição, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

O Tribunal de Contas da União já se manifestou sobre a matéria no Processo nº TC 000.830/98-4, Decisão 439/98 - Plenário - Ata 27/98, Publicada também no BTCU 50/98, no qual assentou o seguinte entendimento:

"Decisão:

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;"





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Segundo o iminente doutrinador José dos Santos Carvalho Filho¹, a inexigibilidade de licitação deve recair sobre serviços que tenham natureza singular. Ainda de acordo com o douto jurista, "serviços singulares são os executados segundo características próprias do executor".

O ex Ministro do Supremo Tribunal Federal, Eros Roberto Grau², ao discorrer sobre o tema da inexigibilidade de licitação e, conseqüentemente, sobre a singularidade dos serviços, asseverou o seguinte:

"(...) singulares são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa".

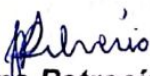
Assim sendo, é clarividente que a contratação direta da Empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA - ME, para o ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos, por inexigibilidade de licitação, tem amparo legal, pois ressoa indubitosa a singularidade dos serviços a serem prestados.

Ademais, a empresa a ser contratada apresentou todas as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e constitutiva, estando em dia com as suas obrigações.

Isto posto, diante do permissivo constitucional previsto no inciso XXI do artigo 37 da Carta Magna, e das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, esta Assessoria Jurídica não vislumbra óbice à contratação direta em tela.

S. M. J.
É o parecer.

Dom Viçoso, 27 de junho de 2022.


Juliana Patrocínio Silvério
Assessora Jurídica

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 27ª ed. São Paulo: Atlas. 2014. p. 275.

² EROS ROBERTO GRAU, Inexigibilidade de licitação – serviços técnico-profissionais especializados – notória especialização, RDP, 99, p. 70 ss.





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

PARECER DA COMISSÃO

"Contratação de empresa para ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos com o seguinte tema: "ALTERAÇÕES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONFORME (LEI 14.230 DE 2021)".

CONSIDERANDO que o disposto no Artigo 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação e aperfeiçoamento dos membros do poder Legislativo Municipal;

PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA - ME, para o ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos.

A Lei nº 8.666/93 prevê a inexigibilidade de licitação nos casos de inviabilidade de competição, como na presente contratação. A contratação da empresa supracitada dá-se em razão do palestrante e das peculiaridades do curso, não havendo, pois, condições de realização do processo licitatório.

Ademais, urge ressaltar que a empresa contratada é voltada para área de gestão pública, o que demonstra a pertinência e a adequação da contratação.

Portanto, amparados nas justificativas acima mencionadas e de acordo com os consagrados princípios constitucionais da moralidade e eficiência, optamos pela contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no Artigo 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SMJ este é o **PARECER**.

Dom Viçoso, 27 de junho de 2022.

Ricardo Rodrigo Silvério

Presidente: Ricardo Rodrigo Silvério

Jeniffer Gallis da Cruz de Lima
Secretária: Jeniffer Gallis da Cruz de Lima

Joaquim Adolfo Pinto Noronha
Membro: Joaquim Adolfo Pinto Noronha





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 16 e seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 101, de 31/05/2000, que existe saldo orçamentário suficiente para a contratação Empresa Gênese Capacitação em Gestão Pública LTDA - ME, pelo valor 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), na forma do contrato.

Dom Viçoso, 27 de junho de 2022.


Thiago de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o PARECER Favorável da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais e de mais expedientes contidos no processo em epigrafe, nos termos do Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando autorizada a Contratação da Empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública LTDA – ME, para o ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos.

Publique-se

Dom Viçoso, 27 de junho de 2022.

Thiago de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

EXTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 08/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. Thiago de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação e determina a contratação com:

Objeto: "Contratação de empresa para ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos com o seguinte tema: "ALTERAÇÕES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONFORME (LEI 14.230 DE 2021)".

Preço: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Dom Viçoso, 27 de junho de 2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: N° 08/2022

Objeto: "Contratação de empresa para ministério de curso de capacitação e aperfeiçoamento de serviços públicos com o seguinte tema: "ALTERAÇÕES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONFORME (LEI 14.230 DE 2021)".

Período: 28/06/2022 a 01/07/2022.

Valor: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Contratado: Empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública LTDA - ME

Dotação Orçamentária: 1.1.0.01.031.001.2.0001
3.3.90.39.00

Dom Viçoso, 27 de junho de 2022.





GÊNESIS

Capacitação em Gestão Pública

413º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos.

BELO HORIZONTE - MG

De 28 de junho a 01 de julho de 2022

CRONOGRAMA

ALTERAÇÕES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONFORME (LEI 14.230 DE 2021)

Terça-Feira: 28/06/2022 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.

Quarta-Feira: 29/06/2022 - 8hs às 12hs - Módulo I - O Dolo Específico na Nova Lei De Improbidade Administrativa; Justificativa da Alteração da Lei 8429/92; Pontos de Destaque da Alteração; Acordo de Não Persecução Cível - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

Quinta-Feira: 30/06/2022 - 8hs às 12hs - Módulo II - Conversão da Ação de Improbidade em Ação Civil Pública; Legitimidade Privativa do Ministério Público; Tratamento do Nepotismo na Nova Lei; Prazo do Inquérito e Prescrição - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

Sexta-Feira: 01/07/2022 - 8hs às 12hs - Módulo III - Limites da Responsabilização de Terceiros; Sanções Previstas na Nova Lei de Improbidade; Sequestro e Indisponibilidade dos Bens; Principais Jurisprudências e Temas Afetados pela Lei 14.230/2021 - Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.

Entrega de certificados mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória

PALESTRANTE

Dr. Eder Lima Palma

Advogado, Graduado em Direito pela Unisepe de São Lourenço, Especialista em Direito Municipal, Pós-Graduado em Direito Público, Pós-Graduado em Direito Eleitoral e Pós-Graduado em Planejamento e Orçamento Público pela Unyleya.

REALIZAÇÃO

GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 24.450.024/0001-00

Rua: Engenheiro Alberto Pontes, 122 – Apt. 502 – Buritis – Belo Horizonte MG – CEP 30492-020

INVESTIMENTO

R\$ 650,00 (por participante)
Dinheiro, Cheque ou Depósito Bancário
BANCO DO BRASIL
Agência: 3883-0
Conta Corrente: 31306-8

INSCRIÇÕES

www.genesiscursosminas.com.br
Ou pelos telefones:
(31) 3324-7471 - (31) 9 8455-7917

LOCAL DO EVENTO



Endereço: Rua dos Tamoios – 212 – Centro – Belo Horizonte – MG

Reservas:

(31) 2517-7506

Reservas2@normandyhotel.com.br



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.450.024/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/03/2016
NOME EMPRESARIAL GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENESIS			PORTE ME
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA	NUMERO 209	COMPLEMENTO APT 902	
CEP 30.575-260	BARRIO/DISTRITO BURITIS	MUNICIPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDERECO ELETRONICO DELEY2@YAHOO.COM		TELEFONE (31) 3201-7366	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 22/03/2022 às 14:13:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.450.024/0001-00
Razão Social: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA ME
Endereço: R ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA 209 AP 902 / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG / 30575-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2022 a 20/07/2022

Certificação Número: 2022062101561887478609

Informação obtida em 04/07/2022 16:34:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.450.024/0001-00
Certidão nº: 484996/2022
Expedição: 08/01/2022, às 11:09:05
Validade: 06/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.450.024/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial quando a sede for em outra UF)

31210603041

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome

GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200205998

requer a V.Bª o deferimento do seguinte ato

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

8 MARCO 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido: Publique-se e arquite-se

Processo indeferido: Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido: Publique-se e arquite-se

Processo indeferido: Publique-se

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9248811 em 21/03/2022 da Empresa GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME, Nire 31210603041 e protocolo 221199551 - 18/03/2022. Autenticação: 4A1C9D56C2C7A0AFA39C2ED35DA011ECE69C279B. Marinelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/119.955-1 e o código de segurança HUAN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 por Marinelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

pág 1/7





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/119.955-1	MGP2200205998	09/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.529.496-79	EDER LIMA PALMA



Terceira Alteração Contratual da Sociedade Empresária
Genesis Capacitação em Gestão Pública Ltda

Os signatários do presente instrumento, **Eder Lima Palma**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, residente à Rua Engenheiro Alberto Pontes, 122, Apto 502, Cep: 30492-020, Buritis, Belo Horizonte/MG, portador da cédula de identidade n.º MG-11.312.932, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 013.529.496-79 e **Guilherme Coli Palma**, brasileiro, solteiro, maior de 18 anos, advogado, residente a Rua Engenheiro Alberto Pontes, 122, Apto 502, Cep: 30492-020, Buritis, Belo Horizonte/MG, portador da cédula de identidade n.º MG-22.426.994, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 154.705.436-00, nascido aos 24/03/2001: únicos sócios componentes da **Sociedade Empresaria Limitada**, denominada **Genesis Capacitação em Gestão Pública Ltda**, com sede à Rua Engenheiro Alberto Pontes, 122, Apto 502, Buritis, Cep: 30492-020, Belo Horizonte/MG, registrada na JUCEMG sob o n.º 312.10603041 em 23/03/2016, CNPJ nº 24.450.024/0001-00 e última alteração contratual de nº 8068021 em 27/10/2020, resolvem entre si e na melhor forma de direito, alterarem suas disposições contratuais, mediante cláusulas e condições seguintes:

Primeira – Da Alteração de Endereço da Sociedade

Pela presente e na melhor forma de direito, fica alterado o endereço da sociedade para: Rua Engenheiro Aluísio Rocha, 209, Apto 902, Buritis, Cep: 30575-260, Belo Horizonte/MG.

Segunda – À Vista da Modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **Genesis Capacitação em Gestão Pública Ltda**, com endereço a Rua Engenheiro Aluísio Rocha, 209, Apto 902, Buritis, Cep: 30575-260, Belo Horizonte/MG.

2ª - O Objetivo da sociedade continua sendo: Avaliação, orientação pedagógica, educacional e gerencial, bem como treinamento e desenvolvimento em administração pública.

3ª - O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em Moeda Corrente Nacional neste ato pelos sócios. De forma que o capital social continua assim distribuído aos sócios:

Eder Lima Palma	com 4.950 quotas.....	R\$ 4.950,00
Guilherme Coli Palma	com 50 quota.....	R\$ 50,00
Total	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Continua Folha II –



Continuação Folha II –

**Terceira Alteração Contratual da Sociedade Empresária
Genesis Capacitação em Gestão Pública Ltda**

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

6ª - A administração social e o poder para uso do nome empresarial, continuam sendo exercidos somente pelo sócio **Eder Lima Palma**, que isoladamente terá plenos poderes e atribuições para representar a sociedade em todos os atos administrativos, comerciais, fiscais, judiciais e extrajudiciais, ativa e passivamente, instituições bancárias, bem como perante pessoas físicas e jurídicas; entretanto fica o mesmo impedido de utilizar destas atribuições para favorecer terceiros. Por assumir a administração da sociedade, o mesmo terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, dentro dos limites fiscais.

7ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2016 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

9ª - A sociedade possui filial, podendo, no entanto, abrir outras filiais onde e quando melhor convier aos sócios.

10ª - A sociedade não se dissolverá, com o falecimento, de um dos sócios, cabendo aos herdeiros do falecido, optarem ou não pelo ingresso no ambiente social, ou o recebimento dos direitos e haveres apurados mediante Balanço Geral, que será levantado até o último dia do mês subsequente ao que ocorreu o falecimento.

11ª - E, por estarem assim, justos e pactuados, assinam digitalmente a primeira alteração contratual da empresa **Genesis Capacitação em Gestão Pública Ltda**, os sócios **Eder Lima Palma e Guilherme Coli Palma**, supra qualificados levada a registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 04 de Março de 2022.

Eder Lima Palma
(Sócio Administrador)

Guilherme Coli Palma
(Sócio)

BUREAU AZZIZ CONTABILIDADE GERENCIAL LTDA CRC-MG: 2900 - RUA SAO PAULO, 1.475, CENTRO BH/MG
CNPJ: 04.170.111 FONE: (51) 201-73.66 FAX: 201-79-35 INTERNET: <http://www.ziz.com.br> - bureau@azziz.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9248811 em 21/03/2022 da Empresa GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME, Nire 31210603041 e protocolo 221199551 - 18/03/2022. Autenticação 4A1C9D56C2C7A0AFA39C2ED35DA011ECE69C279B Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/119.955-1 e o código de segurança hUAN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 por Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MANNELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 4/7

FLS
Nº 23



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/119.955-1	MGP2200205998	09/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.529.496-79	EDER LIMA PALMA
154.705.436-09	GUILHERME COLI PALMA





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME, de NIRE 3121060304-1 e protocolado sob o número 22/119.955-1 em 18/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9248811, em 21/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Mannely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.529.496-79	EDER LIMA PALMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.529.496-79	EDER LIMA PALMA
154.705.436-09	GUILHERME COLI PALMA

Belo Horizonte, segunda-feira, 21 de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 21/03/2022, às 17:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/119.955-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9248811 em 21/03/2022 da Empresa GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME, Nire 31210603041 e protocolo 221199551 - 18/03/2022 Autenticação 4A1C9D56C2C7A0AFA39C2ED35DA011ECE69C279B Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/119.955-1 e o código de segurança hUAN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 por Mannely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MANNELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág 6/7

FLS
25



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 21 de março de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9248811 em 21/03/2022 da Empresa GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME, Nire 31210603041 e protocolo 221199551 - 18/03/2022. Autenticação 4A1C9D56C2C7A0AFA39C2ED35DA011ECE69C279B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/119.955-1 e o código de segurança HUAN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/7





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/06/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/09/2022

NOME: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ/CPF: 24.450.024/0001-00

LOGRADOURO: RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA

NÚMERO: 209

COMPLEMENTO: AP 902,

BAIRRO: BURITIS

CEP: 30575260

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCID, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000552540907

FLS.
Nº 27



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 24.450.024/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:59 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2022.

Código de controle da certidão: **7BB2.DBD4.BCE6.DE3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCLGKMKK**

Documento/Certidão nº **19.282.734** Exercício: **2022**

Emissão em: **15/06/2022**

Requerimento em: **15:04:52**

Validade: **15/07/2022**

Nome: **GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA**

CNPJ: **24.450.024.0001.00**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da lei, para fins de licitação para inscrição em cursos, que a empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.450.024/0001-00, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação exigidos no presente processo e não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venham a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2022.



Gênesis Capacitação Em Gestão Pública

CNPJ 24.450.024/0001-00

Eder Lima Palma

CPF: 013.529.496-79

Representante Legal da Empresa

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Declaro, para fins de direito que a empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.450.024/0001-00, cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do Art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos". Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Processo Administrativo para inscrição em curso de capacitação para vereadores e servidores da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro-MG, e por ela responde integralmente à Declarante.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2022.



Gênesis Capacitação Em Gestão Pública

CNPJ 24.450.024/0001-00

Eder Lima Palma

CPF: 013.529.496-79

Representante Legal da Empresa

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 12/08/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 24.450.024/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 23/03/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

32